



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 1.908/2021

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 1851/2020 de 03 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, as seguintes metas e prioridades.

- Recapeamento Asfáltico Proposta nº 003331/2020/M.DESENV.REGIONAL/CAIXA

Função	15			Urbanismo
Subfunção		451		Infra-Estrutura Urbana
Programa		0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1230	Recapeamento Asfáltico Proposta nº 003331/2020/M.DESENV.REGIONAL/CAIXA

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2021	R\$ 248.546,00	R\$ 1.454,00

- **OBJETIVO:** execução de - Recapeamento Asfáltico em ruas e avenida na sede do Município.
- **METAS:** Execução de Recapeamento Asfáltico.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL